



CPFL Energias Renováveis S.A.
Companhia Aberta
CNPJ sob o nº 08.439.659/0001-50 e NIRE 35.300.335.813

FATO RELEVANTE

A **CPFL Energias Renováveis S.A. (CPRE3)** (“**CPFL Renováveis**” ou “**Companhia**”), conforme disposto no artigo 3 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 358/02, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em virtude do Comunicado ao Mercado divulgado no dia 30 de novembro de 2018 à respeito da liquidação das participações acionárias no leilão realizado no âmbito da Oferta Pública de Aquisição de Ações em 26 de novembro de 2018, o Acordo de Acionistas (“**Acordo de Acionistas**”) celebrado entre (i) CPFL Geração de Energia S.A; (ii) Bloco ERSA (Pátria Energia – Fundo de Investimento em Participações, Fundo de Investimento em Participações Multisetorial Plus, GMR Energia S.A., Fundo de Investimento em Participações Brasil Energia, Pátria Energia Renovável – Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura), e (iii) Arrow – Fundo de Investimento em Participações, em 30 de julho de 2007 e aditado em 31 de agosto de 2007, 29 de outubro de 2008, 08 de outubro de 2009, 24 de agosto de 2011, 31 de maio de 2012, 28 de janeiro de 2013, 28 de abril de 2014 e 01 de outubro de 2014, tornou-se ineficaz e sem efeito, perante todos os acionistas, nos termos da Cláusula 17.1 do Acordo de Acionistas.

Desta forma, a Companhia e seus acionistas não estão mais sujeitos a qualquer acordo de acionistas do qual o controlador seja parte, e que regule o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão da Companhia.

São Paulo, 06 de dezembro de 2018.

Alessandro Gregori Filho
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



CPFL Energias Renováveis S.A.
Publicly Held Company
Corporate Taxpayer ID (CNPJ) 08.439.659/0001-50 and Company Registry
(NIRE) 35.300.335.813

MATERIAL FACT

CPFL Energias Renováveis S.A. (CPRE3) (“CPFL Renováveis” or “Company”), in accordance with article 3 of Instruction 358/02 issued by the Brazilian Securities and Exchange Commission (“CVM”), hereby informs its shareholders and the market in general that pursuant to the Notice to the Market disclosed on November 30, 2018 regarding the liquidation of shareholdings at an auction held in connection with the Public Tender Offer of November 26, 2018, the Shareholders’ Agreement (“Shareholders’ Agreement”) between (i) CPFL Geração de Energia S.A.; (ii) Bloco ERSA (Pátria Energia – Fundo de Investimento em Participações, Fundo de Investimento em Participações Multisetorial Plus, GMR Energia S.A., Fundo de Investimento em Participações Brasil Energia, Pátria Energia Renovável – Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura), and (iii) Arrow – Fundo de Investimento em Participações, on July 30, 2007, and amended on August 31, 2007, October 29, 2008, October 8, 2009, August 24, 2011, May 31, 2012, January 28, 2013, April 28, 2014 and October 1, 2014, has become null and void in relation to all shareholders, in accordance with clause 17.1 of the Shareholders’ Agreement.

As such, the Company and its shareholders are no longer subject to any shareholders’ agreement in which the controlling shareholder is a party, which regulates the exercise of voting rights or the right to transfer shares issued by the Company.

São Paulo, December 6, 2018.

Alessandro Gregori Filho
Chief Financial and Investor Relations Officer